



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ  
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

**Referência:** PROAD CD 61217/2024.

**Matéria:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação de empresas para fornecimento de lixeiras tipo container, com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Autoriza.

**Interessados(as):** Coordenadoria de Material e Patrimônio.

I. A Coordenadoria de Material e Patrimônio requer a contratação direta da empresa **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 10.956.983/0001-98)**, por dispensa de licitação, para aquisição de 04 lixeiras tipo container, apresentando instrumento de formalização da demanda (dispensada pelo Despacho ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos, parecer técnico e projeto básico ou executivo).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

*"Esta aquisição visa atendimento à reposição de estoque desta Coordenadoria, bem como fornecimento para unidades cujo material apresente defeitos, ou para novas demandas."*

III. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 9.760,00**, a ser executado integralmente no presente exercício.

IV. A dispensa de licitação observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetivos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações do mesmo ramo de atividade - materiais de higiene e limpeza.

V. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta a fornecedores e a contratações públicas similares, obtendo 03 cotações, tendo sido escolhida a empresa que exigiu o **menor valor unitário**. Em complemento, e como forma de comprovar a adequação do preço solicitado à média de mercado, a unidade apresenta pesquisa de contratações públicas similares cadastradas no Banco de Preços, com obtenção de uma cotação.

VI. Comprovada a regularidade da empresa selecionada perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme as certidões juntadas aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

VII. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, em especial o que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 10.956.983/0001-98)**, e a emissão de nota de empenho em seu favor, no valor de **R\$ 9.760,00** para o presente exercício.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados, constando a vigência de 395 dias, incluídos o prazo de 20 dias úteis para entrega do material e 1 ano de garantia.

Curitiba, (data da assinatura)

(assinado digitalmente)

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**  
Ordenador da Despesa